CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 17

de 26 de fevereiro de 2007

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 76, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, que os serviços municipais que são oferecidos à comunidade não podem ser interrompidos; CONSIDERANDO, que para o atendimento normal destes serviços dependemos dos servidores municipais; CONSIDERANDO, que a Dengue tem atingido um número significativo de pessoas ligadas á Administração Municipal; DECRETA:

Art. 1°..

Fica suspensa, pelo período de 01 de março a 30 de junho de 2007, a concessão de férias a servidores públicos municipais.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em